

DECRETO Nº 5236/85
de 09 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 469 de 11/10 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
400.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

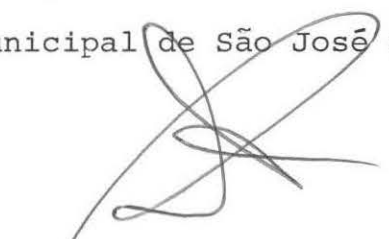
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos mi
lhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2995/85, de 09 de setembro de
1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

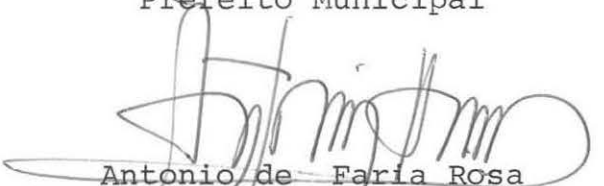
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	400.000.000

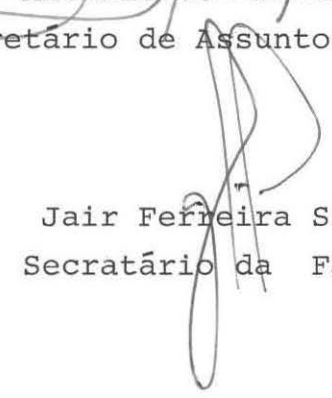
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5236/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de ou
tubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos